



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
GABINETE  
COMITE DE CRISE COVID-19

OFÍCIO Nº 51/2020/CC-COVI19/GAB-GM/MAPA

Brasília, 30 de abril de 2020.

João Martins da Silva Júnior  
Presidente da CNA

Prezado Presidente,

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, reconhecendo a importância do segmento de flores e plantas ornamentais, os efeitos da atual crise provocada pela pandemia de COVID19 sobre o setor e as recomendações para o funcionamento de atividades de comercialização desses produtos, informa o que segue:

1. Por meio do comitê de crise, temos editado recomendações para assegurar medidas de segurança nas atividades que precisam funcionar neste momento de crise.
2. As medidas são baseadas nas orientações gerais do Ministério da Saúde e da ANVISA e contém recomendações, dentre as quais, a necessidade do fornecimento de estrutura para higienização, proteção facial e distanciamento mínimo entre pessoas.
3. Entendemos que no atual cenário a comercialização de flores e plantas ornamentais encontra-se amparada pela adoção dessas medidas já amplamente divulgadas, que dão condições para o adequado funcionamento de estabelecimentos de comercialização.
4. Somos favoráveis à adoção dessas medidas, em especial para as próximas duas semanas, visando ao atendimento da alta demanda para estes produtos por ocasião do dia das mães.
5. Em nosso entendimento, a adoção das medidas adicionais de higiene e segurança sanitária apresentadas na "*Recomendação de comercialização de produtos agrícolas*" torna possível a retomada das atividades desse segmento de comércio, em caráter excepcional, mas podendo servir para a sua retomada definitiva.
6. Recomendamos, portanto, a apresentação dessa manifestação às autoridades estaduais e municipais para que possam, no âmbito de suas competências, viabilizar tais flexibilizações de comércio.

Atenciosamente,

COORDENADOR DO COMITÊ DE CRISE PARA COVID-19

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO MARQUES, Presidente**, em



30/04/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 30/04/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10615183** e o código CRC **98ACFAC4**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco D, - Bairro Brasília – Telefone: (61) 3218-2828  
CEP 70043-90 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.030018/2020-68

SEI nº 10615183